



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.561/22

5 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da 61ª Festa do Ovo pela Municipalidade e o engajamento de grande parte dos servidores públicos municipais com as entidades e instituições que estarão atuando durante os dias do evento;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECRETA

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15 E 18 DE JULHO DE 2.022.

Art. 1º - Em razão da realização da 61ª Festa do Ovo, evento comemorativo ao 94º Aniversário de Fundação do Município de Bastos, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 de julho de 2.022, devendo retornar às atividades no dia 18 de julho, cumprindo o expediente das 11h00min às 17h00min.

Parágrafo Único - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 5 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito